

PRÊMIO **INTERAÇÕES ESTÉTICAS**
RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS
EM PONTO DE CULTURA
2010

EDITAL

PRÊMIO INTERAÇÕES ESTÉTICAS

RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS EM PONTOS DE CULTURA 2010

PERGUNTAS FREQUENTES

Orientações sobre o processo de inscrição

1. O que significa Residência Artística?

Os projetos de residência artística consistem no deslocamento do artista para um outro contexto cultural com o objetivo de desenvolver um processo de criação artística associada à troca de experiências, linguagens, conhecimentos e realidades com produção realizada em Ponto de Cultura escolhido durante o período de 3 ou 6 meses, potencializando assim, os pontos de cultura como um espaço de experimentação estética.

2. O que significa “INTERAÇÕES ESTÉTICAS” no Ponto de Cultura?

Interações estéticas é o conjunto de interações/experiências do artista com o Ponto de Cultura, do artista com a comunidade local e do artista com as diferentes linguagens e realidades no campo da arte que se realiza num processo colaborativo entre artista e os membros do pontos de cultura.

3. É obrigatório que meu projeto seja realizado em um Estado/Região diferente daquela em que resido?

Caso o proponente se inscreva e ganhe para as categorias nos valores de R\$ 15.000,00 e R\$ 25.000,00 não é obrigatório.

Se o proponente concorrer às categorias no valor de R\$ 50.000,00 e de R\$ 90.000,00 e for contemplado há a obrigatoriedade do projeto ser realizado em um Ponto de Cultural de um Estado/Região diferente da que ele reside, conforme cláusula 8, item 8.3 do Edital.

4. O que significa categoria “Abrangência Nacional”? Se eu optar por essa categoria, posso escolher mais de um ponto de cultura?

EDITAL

PRÊMIO INTERAÇÕES ESTÉTICAS RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS EM PONTOS DE CULTURA 2010

1

A categoria Abrangência Nacional abarca um conjunto de prêmios que podem ser destinados a quaisquer regiões. Mesmo nessa categoria, o proponente SÓ pode indicar um ponto de cultura para realizar a residência artística.

5. O Edital prevê algum valor a título de pró-labore ao artista, além do valor pago como prêmio?

Não. Poderá haver pró-labore para o artista previsto dentro do valor pago pelo Prêmio, no orçamento do projeto, desde que a retirada não interfira na qualidade de execução das atividades.

6. Haverá dedução de impostos sobre o valor do Prêmio? Quais impostos?

Sim, haverá dedução de imposto de renda. Em caso de indicação de pessoa jurídica para representar o proponente, não há desconto na fonte. Somente no ato da declaração. Em caso de pessoa física, haverá desconto de imposto de renda direto da fonte, ou seja, no ato do pagamento, conforme as alíquotas atualmente aplicáveis. O desconto é de 27,5 % em cima do valor total do prêmio.

7. Faça parte de um grupo de artistas. Podemos nos inscrever como grupo?

Não. Neste edital é permitida apenas a inscrição de pessoas físicas.

8. Posso inscrever mais de uma proposta de projeto? O ponto de cultura pode ceder carta de autorização para mais de um projeto?

Cada proponente poderá inscrever somente 1 (uma) proposta para um único Ponto de Cultura. O Ponto de Cultura poderá, no entanto, autorizar mais de uma proposta, para proponentes distintos.

9. Onde encontrar o formulário de inscrição?

As fichas de inscrição estarão disponíveis para *download* no Portal das Artes - Funarte (www.funarte.gov.br).

10. Posso apresentar um projeto que prevê circulação?

Não, visto que o edital destina-se a premiar projetos de residência a serem desenvolvidos em um Ponto de Cultura específico. Porém, somente será permitida a circulação quando se tratar de Pontão. A circulação do projeto se dará nos pontos que integram a rede do Pontão escolhido.

11. Há um número mínimo e/ou máximo de laudas para o projeto?

Sim . O projeto deve seguir, obrigatoriamente, a seguinte formatação: até 10 páginas (laudas), fonte (tipo da letra) Times New Roman, tamanho 12 (tamanho da letra), espaçamento simples (espaço entre as linhas e os parágrafos).

EDITAL

PRÊMIO INTERAÇÕES ESTÉTICAS RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS EM PONTOS DE CULTURA 2010 2

12. Posso indicar o Ponto de Cultura como pessoa jurídica representante?

Não. O Ponto de Cultura não pode ser pessoa jurídica representante de nenhuma pessoa física premiada.

13 .Entendendo a avaliação :

Os projetos inscritos e os respectivos proponentes serão avaliados em 3 (três) etapas:

Etapa 1 – Habilitação dos projetos. Essa etapa corresponde a triagem, de caráter eliminatório, coordenada pela equipe do Centro de Programas Integrados/Funarte, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas neste Edital para inscrição;

Etapa 2 – Avaliação da Comissão de Seleção. Os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção em 2 fases. Na primeira fase todos os projetos habilitados na triagem serão avaliados pela Comissão conforme os 4 critérios estabelecidos no item 6.1 do Edital.

Passarão para a segunda fase de avaliação da Comissão de Seleção, todos os projetos classificados até duas vezes o número de prêmios previstos em cada categoria. Todos os demais projetos estarão automaticamente desclassificados. Por exemplo: projeto inscrito na região Norte, categoria 1B. Número de prêmios disponíveis 3. Logo, irão para segunda fase os 6 projetos com as maiores notas na primeira fase.

Na segunda fase, os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.2 do Edital.

A nota final de cada projeto será composta pela soma da nota da primeira fase com a nota da segunda fase.

Etapa 3 – Análise documental. Após aprovação, o proponente premiado encaminhará à Funarte toda a documentação necessária (item 9.2) para recebimento do valor do Prêmio e início das atividades. Esta documentação será avaliada sobre sua situação fiscal. Caso o proponente apresente algum problema, será eliminado e o classificado subsequente será chamado em seu lugar.

14. Como faço para localizar os pontos de cultura?

Há um *link* disponível para a busca dos pontos de cultura no site do Programa Cultura Viva (http://www.cultura.gov.br/cultura_viva), onde também será possível acessar informações sobre os pontos e suas áreas de atuação.